



Publicado no Informe Municipal
nº 839
de 13 de outubro de 2021
(Assinatura)
Responsável

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO/PB
GABINETE DA PREFEITA
CNPJ: 01.612.770.0001-58

LEI Nº 312, de 13 de outubro de 2021.

DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DO
LOGRADOURO E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita Constitucional do Município de RIACHÃO, dentro das atribuições que lhes são cabíveis, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Que a Rua existente, sem denominação oficial, localizada na Quixaba com início na residência da Sr. Severino Fernandes de Lima e término na residência da Sra. Maria Pereira da Silva, passa denominar oficialmente de **RUA ADALTO CUNHA**.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo obrigado a colocar placas indicativas nas duas extremidades, num prazo de 60 (sessenta) dias.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

GABINETE DA PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE RIACHÃO/PB

Riachão, 13 de outubro de 2021

Maria da Luz dos Santos Lima
MARIA DA LUZ DOS SANTOS LIMA
Prefeita Constitucional